

## RESOLUÇÃO CEPG N.º 04/89

**Art. 1º** - Os professores titulares, adjuntos e assistentes, bem como os integrantes das classes D, E e de Professor Titular do 1º e 2º Graus que, após sete anos de efetivo exercício no magistério em IFE vinculada ao Ministério da Educação, tenham permanecido nos dois últimos anos em regime de 40 horas ou no regime de dedicação exclusiva, farão jus a seis meses de licença sabática, assegurada a percepção da remuneração do respectivo cargo ou emprego de carreira.

**Parágrafo único** - A concessão do semestre sabático tem por fim permitir o afastamento do docente para estudos ou aperfeiçoamento.

**Art. 2º** - O semestre sabático será concedido ao docente que, dentro das exigências do art. 1º, tiver o seu plano de trabalho aprovado pelo Departamento a que pertença e homologado pela Congregação da Unidade ou Colegiado equivalente.

**Parágrafo único** - Na concessão do semestre sabático serão observados notadamente o mérito do plano de trabalho ou aperfeiçoamento e o desempenho acadêmico.

**Art. 3º** - O Departamento deverá estabelecer uma escala para a concessão do semestre sabático aos docentes de modo que não haja prejuízo para as atividades acadêmicas.

**§ 1º** - Em igualdade de condições, na elaboração da escala, os docentes mais antigos na carreira do magistério devem ser beneficiados.

**§ 2º** - O Departamento não poderá pleitear contratação de pessoal docente, em caráter temporário ou permanente, para substituir docente no gozo de licença sabática.

**Art. 4º** - Ao término da licença sabática, o docente apresentará ao Colegiado Departamental, num prazo máximo de 60 dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

**Art. 5º** - A concessão da licença sabática dar-se-á por Portaria do diretor da Unidade ou do Órgão Suplementar, publicada no BUFRJ.

### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 1º** - No que se refere ao Colégio de Aplicação, para efeito do disposto na presente Resolução, o órgão equivalente ao Departamento é a área curricular, até que seja aprovada a reestruturação do CAp.